



**Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP**  
**Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504

Brasília-DF, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
**PAULO ROBERTO NUNES GUEDES**  
Ministro de Estado da Economia  
Ministério da Economia  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar  
Telefone: (61)  
E-mail:

**Assunto: Pedido de autorização para realização de concurso público para provimento de 30 (trinta) cargos de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental para exercício no Cade.**



Senhor Ministro,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar vossa apreciação quanto à necessidade de reforço na estrutura administrativa do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, com vistas a fortalecer a prevenção e repressão a condutas anticompetitivas, bem como fomentar e disseminar a cultura da livre concorrência no Brasil.
2. O Cade se destaca por ser [premiado nacional e internacionalmente](#) por suas boas práticas e resultados, ainda que esses resultados sejam alcançados com o esforço máximo de sua exígua força de trabalho - 274 (duzentos e setenta e quatro) servidores, dos quais apenas 34 (trinta e quatro) compõem o quadro próprio.
3. Ao longo dos últimos anos, o Conselho apreciou e julgou grandes casos, que impactaram positivamente no mercado e na vida dos consumidores. Apenas a título de ilustração, de acordo com um estudo que mensurou os benefícios da atuação do Cade em 2019, as atividades da autarquia decorrentes do julgamento de atos de concentração, formação de cartéis e condutas unilaterais nesse ano resultaram em benefícios que somam cerca de **R\$ 36 bilhões**. O valor representa aproximadamente 0,49% do PIB brasileiro naquele exercício.
4. Em 2021, foram notificados ao Cade 627 Atos de Concentração (AC), um quantitativo cerca de 50% superior à média de entrada de casos para decisão pela autarquia nos 6 anos anteriores, tendência observada neste momento pós-pandemia em praticamente todos os países com Agências de Defesa da Concorrência. Por esse motivo, entendo que o cenário é propício para apoiar o fortalecimento institucional do Cade para que esta Autarquia continue atuando com as melhores práticas para a

consolidação da livre concorrência e o combate aos abusos do poder econômico, sobretudo neste cenário pós crise sanitária mundial.

5. A atual força de trabalho do Cade não acompanha o crescimento das demandas do negócio, urgindo a necessidade de reforço qualificado do corpo funcional. O pedido de concurso para o provimento de EPPGGs, assim, baseia-se na Lei de Defesa da Concorrência, que previu a criação de 200 cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) para exercício prioritário no Cade, mas que não foi implementada, uma vez que tal quantitativo de EPPGG que nunca foi colocado em exercício na Autarquia. O Cade conta atualmente com 81 (oitenta e um) gestores em seu quadro - cerca de 40% do total previsto em Lei. Isso fragiliza a instituição, uma vez que não temos carreira própria e dependemos dessa força de trabalho para atender a todas as demandas.

6. O déficit global de pessoal - não só da carreira de EPPGG - fragiliza a execução das atividades do Cade como um todo, principalmente quando a Lei 13.848 – Nova Lei das Agências, aumentou ainda mais as atribuições da instituição. A autarquia opera no esforço máximo de sua força de trabalho e há urgência na racionalização dos recursos para evitar o seu esgotamento.

7. Para responder a pontos críticos do Planejamento Estratégico do Cade, precisamos de, ao menos, 30 (trinta) EPPGG, para atingir os seguintes resultados:

- I - aumento na capacidade de resposta (tempo de processamento e análise) de casos em antitruste;
- II - racionalizar a gestão de pessoas na área finalística do Cade compatibilizando os recursos humanos às crescentes demandas de trabalho;
- III - reduzir o risco no tratamento de informações sensíveis, com a ampliação do quadro efetivo de elevada qualificação na autarquia;
- IV - ampliar a possibilidade de atendimento às necessidades do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; e
- V - equalizar a força de trabalho e atuação do Cade às outras agências de defesa da concorrência no mundo.

8. Importante ressaltar também que essa mesma solicitação está alinhada com as recomendações da OCDE. A criticidade do quadro de pessoal do Cade vem sendo mencionada em relatórios de *Peer Reviews* desde 2010, formulando como imprescindível a criação de carreira própria para oportunizar uma previsibilidade e estabilidade aos profissionais, mitigando a rotatividade e todos os seus efeitos adversos. Contudo, diante da ausência dessa carreira própria, prover o Conselho de mais profissionais de elevada qualificação e *knowhow*, como o são os EPPGGs, é fundamental.

9. Reitere-se que, em 2016, o então Ministério do Planejamento sinalizou mudança de estratégia para a força de trabalho do Cade e propôs criação de carreira própria para a Autarquia, à semelhança das carreiras das Agências Reguladoras. Os dispositivos do Projeto de Lei nº 35/2016 que previam a criação dessa carreira foi aprovado pelo Congresso Nacional, porém vetados pelo Presidente da República. O veto baseou-se na argumentação de que as necessidades de pessoal poderiam ser supridas por intermédio das carreiras já existentes, o que reforça que a carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) deveria atender as necessidades do Cade. Cabe ressaltar que devido à anulação do último concurso o provimento de cargos de EPPGG, os cargos não foram efetivamente providos e o Cade continua deficitário em seu quadro.

10. Diante das limitações aqui explicitadas face aos desafios existentes, solicito à Vossa Excelência que considere, portanto, a autorização para a realização de novo concurso para provimento de 30 (trinta) cargos de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental. A propositura é imprescindível para que o Cade possa cumprir com suas metas estratégicas e fazer frente às expectativas da sociedade, visando atingir a missão institucional de garantir um ambiente concorrencial saudável no Brasil.

11. Cabe ressaltar, por fim, que este Cade permanece integralmente à disposição para apresentar as propostas de fortalecimento institucional de forma mais detalhada.

12. Agradeço antecipadamente a compreensão, reiterando neste ensejo meus elevados votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO**

Presidente

I - Nota Técnica 8

II - Organograma com quantitativo de pessoal por Unidade Administrativa

Anexos: III - Formulário preenchido

IV - Previsão orçamentária

V - Parecer Jurídico 34

---

